



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4193
07 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4193 de 07/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES
Processo: 119/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição do acervo completo do Museu da Cachaça de Paty do Alferes, em virtude do iminente encerramento das operações do atual Museu, como forma de manter o patrimônio cultural do município, devido ao seu valor histórico e cultural, uma vez que o Museu é considerado referência em todo território nacional.
Valor: R\$ 375.000,00
Fundamentação: Art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4193 de 07/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
Processo: 11966/2023– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços fornecimento de energia.
Valor: R\$ 180.000,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4193 de 07/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELE SILVA PADILHA
Processo: 1071/2024 – Secretaria de Cultura
Objeto: Locação de estrutura para o evento Cultura Vai a Feira, para período de 12 meses.
Valor: R\$ 86.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 011/2024 – SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
MATHEUS BRINCO LISBOA	2242/01	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE EDUCACAO

Art. 2º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 012/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 850/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 2243/01, Guarda Municipal I A, lotado na Secretaria de Ordem Pública, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir: 05/09/2016 a 12/12/2023.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 2.655 dias, correspondendo a 7 anos, 3 meses e 10 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013/2024 – SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação da servidora, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES	1292/01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA DE FAZENDA

Art. 2º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



DECRETO LEGISLATIVO Nº 789, DE 07 DE FEVEREIRO de 2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude da Comemoração da Festividade do Carnaval.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de fevereiro de 2024.

Heliomar Velloso da Nascimento
Presidente - Interino

Denilson da Costa Nogueira
1º Secretário-Interino

Sergio Murilo Rosa da Silva
2º Secretário-Interino

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **JOSÉ HENRIQUE BALTAR BORGES**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 259/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 07/02/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 58/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, o fornecimento com a empresa PADARIA JARDIM DE PATY LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 35.838.960.0001-00, com sede na rua Deputado Bernardes Neto, nº 9, na cidade de Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, objetivando o fornecimento de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 001/2024, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 001/2024, celebrado com a empresa **PADARIA JARDIM DE PATY LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 19.188,00 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Decreto nº 8390 de 7 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 8388 de 7 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5283	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8389 de 7 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 478.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1704	6153	R\$ 478.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 478.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1704	6130	R\$ 478.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 478.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 776.532,91 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1721	6163	R\$ 386.464,65
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1721	6164	R\$ 390.068,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 776.532,91

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3 Conta: 14792-3 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 776.532,91

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 776.532,91	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 776.532,91
Total	R\$ 776.532,91	Total	R\$ 776.532,91

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 002/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Processo nº 059/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 02 2/01, a mudança de Padrão de Ven cimentos em forma de progressão, c onforme Artigo s nº 16, 17, 18 e 19 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019 , passando para **Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional I, Classe III, Nível V, Letra B.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tomando seus efeitos em fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIA N° 003/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato nº 001/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO D. O. 4154 de 11/12/2023

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma abaixo.

Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE

Processo: 10183/2023– Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação para serviços de realização de transporte de pacientes em ambulância tipo D.

Valor: R\$ 47.790,00

Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO 153/2023**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada “sine die”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COMBINADA ÀS CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSO VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS